
PROGRAMA DE ÉTICA E COMPLIANCE

Sede

Rua Álvares da Silva, nº 12, Bairro União
Belo Horizonte | MG | CEP 31.160-360

PROGRAMA DE ÉTICA E COMPLIANCE

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. DIREITO DOS TRABALHADORES

3. A ÉTICA COMERCIAL

- 3.1. Respeito às leis relativas a corrupção e *compliance*
- 3.2. Respeito às regras da concorrência
- 3.3. Ética de compras

4. PREVENÇÃO DOS CONFLITOS DE INTERESSES

- 4.1. Clientes, fornecedores e concorrentes
- 4.2. Presentes, retribuições e outros benefícios
- 4.3. Atividade pública

5. PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 5.1. Confidencialidade
- 5.2. Proteção dos bens e recursos da BIOANALÍTICA

6. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE À SEGURANÇA E À QUALIDADE

- 6.1. Respeito ao Meio ambiente
- 6.2. Segurança
- 6.3. Política e qualidade

7. CONTROLE INTERNO

8. SUSTENTABILIDADE

9. CÓDIGO DE CONDUTA

- 9.1. Princípios
- 9.2. Vigilância e Integridade

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A **BIOANALÍTICA** iniciou suas atividades em 2014 e, desde sua fundação, tem como objetivo a busca de altos valores aplicados constantemente no âmbito das suas ações e comportamentos.

Os valores de honestidade, integridade, transparência e controle de risco foram construídos ao longo de sua história e, como consequência da busca pelo desenvolvimento e aplicação de valores sustentáveis, a empresa consolidou sua cultura com base nos conceitos de igualdade, ética e sustentabilidade.

Todos os valores são amplamente difundidos e aplicados em todos os níveis do ambiente organizacional da empresa, interno e externo, perpassando por:

- Colaboradores;
- Clientes;
- Fornecedores;
- Comunidades locais onde a empresa realiza uma atividade;
- Sócios;
- Alta Diretoria.

Ampliando o perímetro de atuação e se inserindo em um contexto global, a **BIOANALÍTICA** adota, apoia e aplica o conjunto de valores fundamentais nas áreas de direitos humanos, das normas de trabalho, meio ambiente, ética e combate à corrupção.

O nosso **Programa de Ética e Compliance** foi elaborado para ilustrar o modo de atuação e funcionamento da **BIOANALÍTICA**, para destacar as exigências específicas do setor de sua atividade e para consolidar o posicionamento da **BIOANALÍTICA** como uma empresa de valores éticos e sustentáveis:

HONESTIDADE E INTEGRIDADE

O **Programa de Ética e Compliance** estabelece as regras de comportamento sempre pautadas com honestidade e integridade das relações para as atuações da empresa, em todas as suas variações e complexidades. Em seu ambiente interno, consideram-se todas as interações entre seus colaboradores e dirigentes. No contexto externo, consideram-se as interfaces com quaisquer terceiros que trocam com a **BIOANALÍTICA**, de forma direta ou indireta, relações ou experiências.

AVALIAÇÃO DE RISCO E TRANSPARÊNCIA

A **BIOANALÍTICA** mantém, de forma contínua, o gerenciamento dos riscos que podem comprometer o futuro de sua atuação. Ainda, o controle acompanha todo o risco dos possíveis impactos ao ambiente externo e aplica, conforme o caso, as medidas corretivas ou de minimização. A **BIOANALÍTICA** conta com um canal de comunicação aberto entre seus colaboradores, dirigentes e terceiros e fomenta a transparência absoluta em suas relações, além de incentivar o *feedback* e diálogo.

ÉTICA DO COMPORTAMENTO

A manutenção de relações de respeito que buscam a troca de informações e valores, sustentadas pela confiança e ética, é o norte da **BIOANALÍTICA**. A **BIOANALÍTICA** preza pela simplicidade dos contatos internos e externos e promove a integração de seus valores e cultura.

Considerando a complexidade de todos os cenários sociais, o **Programa de Ética e Compliance** é constantemente atualizado e, assim como nas relações humanas, não é uma atividade estática e consiste em um movimento dinâmico dentro de um ciclo evolutivo.

Portanto, todas as informações contidas no presente documento não podem ser consideradas exaustivas. As orientações aqui retratadas consolidam um tipo de guia útil com o objetivo de auxiliar os seus leitores o gerenciamento de situações concretas.

IMPORTANTE: Em caso de dúvidas sobre qual ação a ser tomada em uma situação particular, não hesite em procurar seu superior hierárquico, o setor jurídico ou utilizar o Canal de Comunicação (Ouvidoria) disponível em www.bioanalitica.com.br.

CAPÍTULO II

DIREITO DOS TRABALHADORES

Um dos pilares que sustentam a cultura da **BIOANALÍTICA** é a igualdade. A empresa em todos os momentos zela pelo cumprimento dos direitos dos trabalhadores, tendo como princípio não operar nenhuma discriminação, por qualquer motivo que seja, desde sua admissão à relações de trabalho, respeitando a dignidade e a vida privada de cada um.

Os direitos de todos os colaboradores são discutidos de forma aberta, através de diálogos sociais com os órgãos representativos do departamento pessoal e recursos humanos.

Para honrar com seu compromisso global, a **BIOANALÍTICA** respeita e promove os valores fundamentais do direito do trabalho, que são:

- O respeito pela liberdade de associação e reconhecimento do direito de negociação coletiva.
- A coibição de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.
- A abolição efetiva do trabalho infantil.
- A eliminação da discriminação em matéria de emprego, ocupação, sexo, raça, orientação sexual e religião.

IMPORTANTE: Todos os colaboradores da empresa devem se assegurar de que suas ações e comportamentos não sejam susceptíveis a prejudicar os direitos e a dignidade de seus colegas.

CAPÍTULO III A ÉTICA COMERCIAL

A **BIOANALÍTICA** promove a observância das leis nacionais e convenções internacionais e fiscaliza o seu cumprimento. O respeito aos valores éticos sociais é uma obrigação imperativa para a empresa.

3.1. Respeito às leis relativas a corrupção e compliance

A **BIOANALÍTICA** adere totalmente às diretrizes, pactos e tratados, leis, regulamentações internacionais e nacionais que tratam e proíbem:

- Qualquer ação de suborno de funcionários, público ou privado, nacionais ou estrangeiros para obter, manter um mercado ou se beneficiar de qualquer vantagem.
- Qualquer ação de corrupção, pagamentos ilícitos ou lavagem de dinheiro.

Em se tratando do âmbito nacional, são aplicadas integralmente todas as normas e convenções que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 9.613/1998 e a Lei nº 12.846/2013, aqui denominadas como Leis Anticorrupção.

IMPORTANTE: A recusa de atos de corrupção e a ética nos negócios sempre pautou as atividades da **BIOANALÍTICA**. Os bons resultados devem se originar exclusivamente das condutas de todos os colaboradores, independente do seu nível hierárquico.

3.2. Respeito às regras da concorrência

A ampla concorrência é uma prática saudável do mercado que alimenta como combustível o motor do sucesso econômico. Essa é uma das condições essenciais de uma economia aberta na qual a **BIOANALÍTICA** acredita.

Em um ambiente de livre concorrência, a **BIOANALÍTICA** se compromete à:

- Não efetuar qualquer consulta anti-concorrencial com os seus concorrentes em concursos públicos ou privados.

- Respeitar a importância deste compromisso e difundi-lo a todos os seus colaboradores que estejam suscetíveis a entrar em contato com seus concorrentes.

3.3. Ética de Suprimentos (compras)

O setor de suprimentos é parte integrante da estratégia de implementação da empresa e, como área de extrema relevância, requerer uma organização eficiente que deve seguir os padrões éticos da organização.

Regras de comportamento e responsabilidades do comprador

O colaborador do setor de suprimentos representa a empresa no ambiente externo. Assim, sua ética pessoal, sua integridade e profissionalismo são as garantias da eficiência da **BIOANALÍTICA**.

A **BIOANALÍTICA** atribui a maior importância às qualidades profissionais e morais de seus funcionários que estão em relação com os fornecedores, subcontratados e terceiros em geral.

A adoção de comportamentos singulares nunca autoriza a transgredir os seguintes princípios, que são impostos como permanentes ao setor:

- Lealdade, integridade, imparcialidade nas relações com fornecedores.
- Confiabilidade, discrição, proteção das informações trocadas.
- Busca pelas melhores condutas sustentáveis e acompanhar a sustentabilidade dos fornecedores e terceiros.
- Equidade no tratamento de todos os fornecedores.
- Observação das regras nacionais e internacionais, especialmente aquelas relativas à concorrência e à corrupção.
- Respeitos pelos contratos, acordos e compromissos firmados.

O objetivo de se comprometer com uma política de ética, responsável e sustentável é estabelecer com os fornecedores relações éticas e confiáveis compatíveis com a cultura da organização.

A **BIOANALÍTICA** espera de seus fornecedores que eles absorvam, reflitam e compartilhem sobre os princípios aqui tratados. Todos os fornecedores terão de prover evidências da aplicação dos princípios que regem a ética de negócios, regras da luta contra a corrupção, preservação dos direitos humanos, cumprimento das normas de trabalho e seu compromisso ambiental.

CAPÍTULO IV

PREVENÇÃO DOS CONFLITOS DE INTERESSES

O mercado e as relações sociais são interações que possuem alto grau de complexidade. Com o objetivo de evitar uma situação de conflito de interesse entre a organização, os colaboradores e seus *players*, todos devem se atentar para práticas que podem comprometer os valores da **BIOANALÍTICA** que foram traduzidos no presente **Programa de Ética e Compliance**.

Considerando situações específicas, a existência de um conflito de interesse pode ser identificada se, como consequência do ato a ser praticado no caso concreto, são violados os valores éticos da organização.

A empresa, seus colaboradores, representantes e terceiros são passíveis de sanções civis e criminais em caso de violação da legislação sobre a corrupção comercial e outras leis similares. Em caso de dúvida sobre o caráter lícito ou não de uma conduta a ser assumida, deve-se ter muita prudência e reflexão. Lembre-se: a **BIOANALÍTICA** mantém o canal aberto para o diálogo.

4.1. Clientes, fornecedores e concorrentes

A **BIOANALÍTICA** coíbe e condena veementemente a prevalência do interesse pessoal ou qualquer tipo de favorecimento nas relações com clientes, fornecedores e concorrentes.

4.2. Presentes, pagamentos e outros benefícios

Mesmo que presentes ou outros benefícios sejam ofertados como uma simples demonstração de cortesia, mesmo que de baixo valor, nenhum tipo de pagamento ou benefício são aceitáveis, a menos que se tratem de ações justificáveis (colaborações em ações sociais, entre outros, desde que discutidas e aprovadas previamente pela organização).

Em conformidade com seu compromisso com a ética, a **BIOANALÍTICA** se compromete a agir contra a corrupção em todas as suas formas, inclusive contra a extorsão e propina.

4.3. Atividade pública

A **BIOANALÍTICA** respeita o compromisso individual de seus funcionários em atividades públicas, políticas ou associativas. No entanto, tais compromissos não devem ser prejudiciais para as atividades ou imagem da empresa, sabendo-se que a discrição tem sido sempre a regra da **BIOANALÍTICA**.

Nenhum colaborador tem o direito de comprometer, direta ou indiretamente, a **BIOANALÍTICA** em atividade de qualquer natureza, seja para apoio a partido político, associação ou qualquer outra instituição política.

CAPÍTULO V

PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A **BIOANALÍTICA** também promove em sua cultura a transparência das informações. A comunicação com todos os seus colaboradores e terceiros é aberta e feita de forma direta.

No âmbito estratégico, a confidencialidade das informações organizacionais deve ser preservada que somente poderão ser divulgadas após prévia e expressa autorização da **BIOANALÍTICA**.

5.1. Confidencialidade

Qualquer colaborador ou terceiro que detém informações de cunho estratégico e que sejam apontadas como confidenciais pela organização, deve ter o cuidado para que elas permaneçam confidenciais na medida em que sua divulgação ou revelação pode ser prejudicial aos interesses da empresa.

Os colaboradores têm a obrigação de não divulgarem a terceiros ou mesmo a outras pessoas empregadas na empresa, que não são capacitadas a terem este conhecimento específico, informações de negócios confidenciais a que tenham acesso.

Cabe a todos garantir e zelar pelo respeito às regras de identificação, de distribuição, de reprodução, de conservação e de destruição de documentos ou qualquer outro meio de informação.

Todos devem ter a responsabilidade de estarem particularmente atentos quando a **BIOANALÍTICA** intervém no quadro de seus compromissos e obrigações em relação a clientes e em atividades no estrangeiro. A obrigação de confidencialidade requer uma atitude de cautela para garantir a divulgação não autorizada e proteção das informações confidenciais internas e externas que estejam em nossa posse.

5.2. Proteção dos bens e recursos da BIOANALÍTICA

Cada colaborador é responsável pelo uso adequado e proteção dos bens e recursos da empresa.

Esses bens devem ser utilizados de acordo com sua finalidade profissional ou conforme estabelecido. Cada colaborador deve proteger esses bens contra qualquer degradação, alteração, fraude, perda ou roubo.

CAPÍTULO VI

RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, À SEGURANÇA E À QUALIDADE

A **BIOANALÍTICA** é comprometida com um desenvolvimento equitativo, sustentável e social, com a permanente resolução de conciliar a lógica econômica, o respeito para com a pessoa, garantia de segurança e altos padrões de qualidade.

6.1. Respeito ao Meio Ambiente

A fim de implementar o desenvolvimento sustentável e preservação do respeito ao meio ambiente, um plano de ação anual acompanhado de um relatório dos meios e resultados é organizado, analisado, discutido e conduzido pela direção-geral que incentiva as ações de todos os colaboradores da empresa.

Para que se possa manter a sustentabilidade e preservação ambiental, a **BIOANALÍTICA** se compromete a:

- Ter uma abordagem de precaução às questões que afetam o meio ambiente.
- Incentivar e promover ações que busquem uma maior responsabilidade ambiental.
- Favorecer e incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias que respeitam o meio ambiente.

A atuação da **BIOANALÍTICA** coloca suas atividades no cerne dos desafios energéticos, assim, o grupo naturalmente busca aconselhamentos e difunde informações sobre a economia de energia, reutilização de resíduos e a otimização da utilização de recursos naturais.

6.2. Segurança

A segurança dos colaboradores da **BIOANALÍTICA** é um assunto de caráter prioritário. Sua abordagem na cultura organizacional é feita de formas simples e pragmática: informação, responsabilidade e prevenção.

Para que se preserve o alto grau de segurança exigido em todas as instalações da empresa, seja em ambientes internos ou alocados em clientes e/ou fornecedores, exige-se um alto nível de profissionalismo e fiscalização que, consequentemente, induz à prevenção que é repassada para todos os colaboradores podendo, assim, prevenir e evitar acidentes.

6.3. Política de Qualidade

A **BIOANALÍTICA** é comprometida com adoção de todas as medidas necessárias para fornecer aos seus clientes produtos e serviços que estão em conformidade com os mais altos padrões de qualidade.

Através do seu sistema de Gestão e Qualidade, fica garantida a melhoria contínua dos serviços com otimização dos recursos e plena satisfação dos clientes.

Além de rigorosos padrões ISO, a **BIOANALÍTICA** conta com uma grande importância na qualificação e nos recursos do seu pessoal para entregar o seu produto e cumprir com os seus objetivos.

CAPÍTULO VII CONTROLE INTERNO

Para garantir o correto atendimento aos padrões internos exigidos e garantidos pela **BIOANALÍTICA** é essencial que seja promovido um controle interno através de auditorias que preserva todos os procedimentos que devem ser observados.

Os serviços de auditorias, interno ou externo, devem estar atentos à não conformidade com as regras de conduta, bem como ao eventual risco de deriva por procedimentos inadequados ou não aplicados.

Todos os colaboradores devem colaborar no processo de controle interno ou de auditoria externa. Deve ser fornecido a prova de diligência e de transparência nas respostas aos pedidos de informação. Todos devem agir contra a corrupção sob todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

CAPÍTULO VIII SUSTENTABILIDADE

A **BIOANALÍTICA** para cumprir com seu compromisso sustentável adota uma estratégia de crescimento responsável com foco na liderança ambiental, social e de governança.

A combinação de todos esses esforços impulsiona o crescimento que, por sua vez, é revestido para o sucesso de nossos colaboradores, ajudando a criar empregos, novas oportunidades, desenvolvendo comunidades e aumentando a mobilidade econômica.

Os desafios da vida em sociedade são melhores trabalhados quando estão relacionados com o compromisso sustentável. Para a garantir a sustentabilidade de seu desenvolvimento, a **BIOANALÍTICA** se compromete à:

- Desenvolver seus negócios e em todos os aspectos da empresa de maneira responsável com foco na liderança ambiental, social e de governança.

- Gerir os riscos de forma disciplinada com o objetivo de garantir a manutenção de recursos sustentáveis do ponto de vista ambiental, financeiro e social.
- Manter o foco em pessoas: investir na capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores.

CAPÍTULO IX

CÓDIGO DE CONDUTA

As regras e princípios contidos no **Programa de Ética e Compliance** da **BIOANALÍTICA** devem ser respeitados por todos os seus colaboradores.

Para garantir a aplicação dos valores organizacionais a **BIOANALÍTICA** vincula ao **Programa de Ética e Compliance** o presente **Código de Conduta** que é aplicável aos seus colaboradores independente de seu nível hierárquico.

A empresa mantém uma política de integração multidisciplinar para seus colaboradores com o objetivo de garantir a absorção do **Programa de Ética e Compliance** e o entendimento do **Código de Conduta**.

Periodicamente são realizados reuniões e treinamentos de sensibilização e de formação. Para os novos colaboradores, a integração é feita no primeiro momento logo após a sua contratação, com constantes reciclagem das informações.

9.1. Princípios

O **Código de Conduta** da **BIOANALÍTICA** tem como princípios fundamentais:

FOCO E CONFIANÇA NO TIME

A **BIOANALÍTICA** acredita na importância da integração de todos os colaboradores para a formação de um time onde todos buscam os melhores resultados de forma compartilhada. O sucesso da empresa só é atingido a partir da criação de times que possuem confiança mútua, prosperidade e responsabilidade compartilhada.

RESPONSABILIDADE

O sucesso da gestão da integração do time é decorrente de uma gestão disciplinada dos riscos e das pessoas. Todos os colaboradores devem ter ampla consciência da responsabilidade de seu papel e função dentro da governança organizacional.

SIMPLICIDADE & EFICIÊNCIA

Simplificar o método de comunicação e interação não significa dizer que as relações são menos complexas ou exigem menor comprometimento. Independente do grau de complexidade das relações estabelecidas entre os colaboradores, fornecedores ou clientes, o foco na simplicidade da troca de informações e objetividade prática acabam por criar uma grande vantagem competitiva: a velocidade e eficiência.

9.2. Vigilância e Integridade

Os colaboradores além de serem integrantes do time organizacional, também são os representantes dos valores da **BIOANALÍTICA**. Cabe a todos a vigilância na aplicação das regras referentes à sua pessoa, à sua comitiva profissional e ao **Programa de Ética e Compliance e Código de Conduta**.

Praticar a vigilância não é uma tarefa fácil, mas quando comunicamos preocupações relacionadas à integridade, contribuímos para que os valores representados em cada um se fortaleça, além de proteger seu colega contra danos.

Não é necessário ter a certeza de que uma violação ocorreu. Em paralelo, caso seja percebido, de boa-fé, que uma ou mais regras do **Programa de Ética e Compliance** e do **Código de Conduta** foi violada ou está prestes a ser, não hesite em conversar com seu supervisor hierárquico ou acionar o Canal de Comunicação (Ouvidoria) disponível em www.grupomodulax.com.br.

Um colaborador que, de boa-fé, relata suas preocupações relativas a possíveis práticas ilegais ou antiética não incorre, em nenhuma hipótese, a qualquer sanção a este respeito.